



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**

Ponto n.º 11

**Ata n.º 07**

2019.04.04

**ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO NORTE DE PORTUGAL - OPEN VALE DO SOUSA - NATAÇÃO PURA 2019** - Presente a proposta do Senhor Vereador Joel

Costa, acompanhada da minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como do mapa dos apoios a conceder para a realização dos eventos desportivos, em anexo. -----

O Senhor Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara." -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Mais delibera aprovar a minuta, anexa à proposta, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Associação de Natação do Norte de Portugal - ANNP e o mapa dos apoios a conceder, o qual deverá fazer parte integrante do aludido contrato-programa. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO NORTE DE PORTUGAL OPEN VALE DO SOUSA – NATAÇÃO PURA 2019

### Considerando que:

A Associação de Natação do Norte de Portugal, de utilidade pública, cujo escopo é a promoção e desenvolvimento da prática das modalidades aquáticas, e com o número de identificação de pessoa coletiva 501 119 361, solicita apoio à Autarquia para promover a realização do **OPEN VALE DO SOUSA – NATAÇÃO PURA**, a realizar na Piscina Municipal de Felgueiras nos próximos dias **27 e 28 de Abril 2019**.

O Município de Felgueiras reconhece que a promoção de apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, no direito a uma política desportiva consignada no princípio constitucional do Desporto para Todos.

A Autarquia tem vindo a realizar um trabalho exemplar na divulgação e afirmação das diversas modalidades praticadas no concelho. A organização destas iniciativas desportivas é uma forma de promover e divulgar a atividade física e o desporto, bem como a promoção do nosso concelho, de abrangência nacional, com objetivo de promover o desporto de carácter competitivo, sendo esta competição a mais significativa a nível de competição geral de clubes da zona norte, nas categorias e disciplinas em competição, para todos os nadadores, mobilizando deste modo o fluxo de gentes na cidade e conseqüente a economia local (com forte impacto na hotelaria, restauração e turismo local).

A concessão de apoios financeiros, materiais e logísticos, por parte das Autarquias Locais, dependem da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, cujo regime jurídico se encontra definido no artigo 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei nº.273/2009, de 1 de outubro e nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador – Art. 9º - Outras atividades/projetos objeto de comparticipação.

### Proponho que:

Nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere apoiar a participação neste evento desportivo com:

- o Isenção do pagamento de taxas municipais no montante de **1.094.34€** (Mil e noventa e quatro euros e trinta e quatro cêntimos);
- o Comparticipação financeira no montante de **7.500.00€** (sete mil e quinhentos euros) para coadjuvar as despesas inerentes do evento.

Mais proponho, a aprovação da minuta anexa do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar com a coletividade desportiva, bem como do mapa do apoios a conceder, o qual deverá fazer parte integrante do referido contrato-programa.

Felgueiras, 28 de março de 2019.

Vereador do Desporto

(Joel Costa)

À reunião de Câmara 27.03.2019

O Presidente da Câmara,

(Nuno Fonseca)

O Vice Presidente da Câmara,  
Por Impedimento do Senhor Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Informação** 3494 | HFREITAS | 2019  
**De** Serviços Desporto  
Chefe Tânia de Sousa  
**Para** Exmo. Senhor Vereador  
Joel Costa

**DESPACHO**

*Joel Costa*  
*Open Vale*  
*28/3/19*

Requerente: Associação de Natação do Norte de Portugal  
Processo/Tipo/Entrada: 22 - 7495/19  
Assunto: Open Vale do Sousa – 27/28 Abr 2019

Felgueiras, 28 de março 2019

A **Associação de Natação do Norte de Portugal**, de utilidade pública, cujo escopo é a promoção e desenvolvimento da prática das modalidades aquáticas, e com o número de identificação de pessoa coletiva **501 119 361**, solicita apoio à Autarquia para promover a realização do evento desportivo: **Open Vale do Sousa**, a realizar na Piscina Municipal de Felgueiras nos dias 27 e 28 de Abril 2019.

A Autarquia tem vindo a realizar um trabalho exemplar na divulgação e afirmação das diversas modalidades praticadas no concelho. A organização destas iniciativas desportivas é uma forma de promover e divulgar a atividade física e o desporto, bem como a promoção do nosso concelho, de abrangência nacional, com objetivo de promover o desporto de carácter competitivo, sendo estas competições as mais significativas a nível de competição geral de clubes da zona norte, nas categorias e disciplinas em competição, para todos os nadadores, mobilizando deste modo o fluxo de gentes na cidade e consequente a economia local (com forte impacto na hotelaria, restauração e turismo local).

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal de Felgueiras apoie nos seguintes termos:

- o Isenção do pagamento de taxas municipais;
- o Cedência das instalações da Piscina Municipal de Felgueiras, bem como de todo o equipamento/ material necessário à realização dos eventos;
- o Participação financeira de **7.500.00€** (Sete mil e quinhentos euros).

Considerando o Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, estas utilizações têm um custo de **1.094.34€** (Mil e noventa e quatro euros e trinta e quatro cêntimos).

Mais se informa que dado tratar-se de instituição de utilidade pública e com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 11º, em caso de entendimento superior pode vir a ser aplicada isenção de taxas.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Chefe dos Serviços de Desporto

Nomeada em regime de substituição  
(Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de Junho de 2018)

  
(Tânia Sousa)







CÂMARA MUNICIPAL  
DE FELGUEIRAS

## Mapa

| Entidade:               | Associação de Natação do Norte de Portugal | Evento: OPEN VALE DO SOUSA - 27/28 DE ABRIL 2019 |                           |
|-------------------------|--|--|---------------------------|
|                         | Descrição dos Apoios                       | Serviço Municipal                                | Estimativa Total do Apoio |
| Isenção de Taxas        |  | Serviços de Desporto                             | 1.094,34 €                |
| Participação Financeira |  | Serviços de Desporto                             | 7.500,00 €                |
| <b>TOTAL</b>            |  |  | <b>8.594,34 €</b>         |



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

### MINUTA CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

**Primeiro: O Município de Felgueiras - Câmara Municipal**, adiante designado por MF ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu Presidente, \_\_\_\_\_;

E

**Segundo: A** \_\_\_\_\_, adiante designada por \_\_\_\_\_ ou segundo outorgante, e devidamente representada pelo seu Presidente, \_\_\_\_\_;

é celebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª

##### (Objeto do contrato)

1. Constitui objeto do presente contrato a atribuição de uma comparticipação financeira, bem como a cedência de equipamentos/materiais e logísticos, propriedade do MF, os quais se destinam a apoiar a realização do \_\_\_\_\_, no âmbito da promoção da atividade desportiva, evento este que vai decorrer no dia \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_;
2. O segundo outorgante assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa;
3. Em caso algum, o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização desse programa.

#### Cláusula 2.ª

##### (Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

1. Conceder à \_\_\_\_\_, que a aceita, uma comparticipação financeira de € \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);



1 | 4



2. Isentar do pagamento das taxas de licenciamento municipais inerentes à realização do evento, nomeadamente as taxas de ocupação de via pública;
3. Verificar o exato desenvolvimento do objeto e atividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento da sua execução;
4. Assegurar que todos os apoios atribuídos à \_\_\_\_\_ pelo MF sejam difundidos aos associados, participantes e à população em geral em todos os atos públicos organizados no âmbito da divulgação dos eventos.

### Cláusula 3.ª

#### (Obrigações do segundo outorgante)

O segundo outorgante obriga-se a:

1. Organizar o evento melhor identificado na cláusula primeira de acordo com as normas aplicáveis;
2. Fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação de despesa, legal e fisicamente aceites, solicitada pelo primeiro outorgante, para efeitos de validação técnico-financeira, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do presente Contrato-Programa;
3. Transferir para uma companhia de seguros, através de contratos de seguro desportivo, a responsabilidade por acidentes pessoais dos participantes naquele evento desportivo e responsabilidade civil, evidenciando tal desiderato através de cópia da Apólice de Seguro, anexa ao relatório final de execução física e financeira do mesmo e sempre que requerida pelo primeiro outorgante;
4. Acautelar o cumprimento integral de todas as normas de segurança resultantes da realização do evento, bem como das decorrentes da utilização dos espaços pertença do MF, quer por parte dos participantes, quer pelos demais intervenientes no evento desportivo;
5. Publicitar o apoio do MF através dos meios de divulgação e promoção do evento nomeadamente impressões nos materiais de divulgação e outros, devendo para o efeito respeitar a legislação em vigor em matéria de inserção de qualquer tipo de publicidade nos materiais e suportes de divulgação do evento, em particular o Regulamento Municipal de Publicidade e Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras;
6. Remeter à Câmara Municipal de Felgueiras um relatório no qual se discriminem o número de participantes, escalões etários e entidades parceiras;
7. O segundo outorgante fica obrigado a afetar os apoios financeiros e logísticos concedidos pelo primeiro outorgante exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos;
8. O segundo outorgante fica obrigado a incluir no seu sistema contabilístico um centro de resultados para o

registo dos proveitos





financeiros referentes aos apoios recebidos e os respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Obrigações fiscais e para com Segurança Social)**

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social;
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Prazo de vigência)**

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua publicação sob a forma prevista na Lei para os respetivos atos, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, e termina logo que o evento se encontre concluído.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Resolução)**

A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes do presente Contrato-Programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **(Condições de revisão do contrato)**

1. O presente Contrato-Programa pode ser revisto a qualquer momento, por acordo das partes;
2. É sempre admitida a revisão do presente Contrato-Programa, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias que torne a execução desse contrato excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

#### **Cláusula 8.ª**





**(Disposições finais)**

1. Em tudo quanto não se encontre expressamente regulado no presente Contrato-Programa, observar-se-á o disposto na Lei geral;
2. Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa que não sejam sanados por acordo entre as partes, serão submetidos a arbitragem, nos termos legais;
3. O encargo resultante deste Contrato-Programa, no valor de € \_\_\_\_\_, será satisfeito pela classificação orgânica no corrente ano, no capítulo \_\_\_\_\_ e económica no capítulo \_\_\_\_\_, com a dotação global de € \_\_\_\_\_ e o saldo disponível de € \_\_\_\_\_, ao qual foi atribuído em \_\_\_\_\_ o compromisso n.º \_\_\_\_\_, efetuado com base no cabimento n.º \_\_\_\_\_.
4. A Minuta deste Contrato-Programa foi aprovada pela Câmara Municipal na reunião \_\_\_\_\_.

**§ ÚNICO:** O presente Contrato não se encontra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Público, nos termos do disposto na alínea c), n.º 4 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º-B, ambos do referido Código.

Este Contrato-Programa, dado o seu valor, não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e vai ser publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Celebrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, contendo \_\_\_ folhas e 2 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

\_\_\_\_\_  
Presidente do \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente do \_\_\_\_\_





Caf

**REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR  
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**REQUERIMENTO/FICHA DE CANDIDATURA  
OUTRAS ATIVIDADES/PROJETOS DESPORTIVOS OBJETO DE COMPARTICIPAÇÃO**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**1 - IDENTIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE/REQUERENTE QUE SOLICITA O APOIO**

Nome/Denominação: **ASSOCIAÇÃO NATAÇÃO NORTE PORTUGAL**

Morada/Sede: **Rua António Pinto Machado, 60**

Freguesia: **Ramalde** Concelho: **Porto** Distrito: **Porto**

Cartão Cidadão/Bilhete de Identidade Nr.: \_\_\_\_\_ NIF (N.º Identificação Fiscal): \_\_\_\_\_

NIPC (N.º Identificação Pessoa Coletiva): **501119361** NISS (N.º Identificação Segurança Social): **20008884516**

Telefone: **963 971 098** Correio eletrónico: **info@annp.pt**

Sítio Web: **www.annp.pt**

Contacto preferencial: Nome: **Aníbal Cabral Pires** Telefone: **963 971 098**

Objeto Social, conforme Estatutos (quando aplicável):

**Promover, desenvolver e estimular o ensino e a prática da natação, nas suas diversas disciplinas, designadamente: Natação Pura, Polo Aquático, Saltos e Natação Sincronizada, Águas Abertas, Masters e suas variantes, Natação Adaptada, e outras práticas desportivas efetuadas em piscinas.**

Publicação da constituição legal da Entidade/Estatutos, com identificação do sítio e data (quando aplicável):

**Cartório Notarial do Porto a cargo da Notária Filipa de Menezes Falcão, Rua do Arquitecto Cassiano Barbosa, 112 D - Sala 6, Porto, de 12 janeiro 2011.**

Existência de alterações estatutárias (quando aplicável):

Sim  Não

Se sim, referendar:

Existência de Regulamento(s) Interno(s) (quando aplicável):

Sim  Não

Se sim, juntar fotocópias do(s) mesmo(s) e das respetivas atas de aprovação.



## 2 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

Identificação/denominação da atividade/projeto:

**Open Vale do Sousa - Natação Pura**

Data da concretização/participação:

**27 a 28 abril 2019 - Piscinas Municipais de Felgueiras**

Objetivos da atividade/projeto a desenvolver/participar:

**Promover, desenvolver e estimular a prática da Natação no Concelho, através da organização de um grande evento Nacional/Internacional.**

População alvo a alcançar com a realização da atividade/projeto:

**Atletas federados: Femininos 2003+ velhas a 2007;  
Masculinos 2002+ velhos a 2006;**

Período de duração: 16 a 18 novembro 2018

Âmbito da atividade/projeto: Concelho  Regional  Nacional  Internacional

Local de realização da atividade/projeto:

Concelho de Felgueiras   
Outros Concelhos   
Fora do território nacional

Caso tenha assinalado "Outros Concelhos" e/ou "Fora do território nacional", indicar local:

Descrever a atividade/projeto a apolar, atividades em que se desdobra, e locais onde se irá realizar, identificando se a atividade/projeto já se realizou nos locais agora enunciado:

**Open de Natação a realizar nas Piscinas Municipais de Felgueiras.**

Indicar a respetiva calendarização:

**27ABR2019 (07H00/20H00);  
28ABR2019 (07H00/20H00);  
Competição de Natação com 4 sessões.**

Indicar, justificando, se a atividade/projeto a apolar tem carácter pontual ou periódico:

**Torneio anual (época desportiva).**

Referir qual o impacto da atividade/projeto na comunidade e sua relevância para o desenvolvimento local. Tratando-se de eventos com impacto turístico, referir estimativas sobre ocupação hoteleira durante a realização dos mesmos e n.º de espectadores/visitantes previstos:

**Divulgação e desenvolvimento no Concelho da natação desportiva e prática de vida saudável.  
Cerca de 1000 visitantes diários nos dois dias  
Forte impacto na restauração, hotelaria e comércio local.  
Forte promoção turística de Felgueiras.**

No caso da atividade/projeto ter carácter inovador, identificar em que medida:

No caso da atividade/projeto beneficiar do envolvimento da comunidade, referir em que se traduz esse envolvimento:

**Os pais dos atletas do Foca-CNFelgueiras costumam explorar o bar da piscina, o que permite arrecadar uma receita para custear a época desportiva do Clube.**



**Breve historial desportivo da entidade/pessoa requerente e da atividade prosseguida:**

A ANNP foi fundada em 1920, sob a forma de associação sem fins lucrativos  
A ANNP é possuidora do Estatuto de Utilidade Pública  
Promover, regulamentar e dirigir, a nível da sua área de jurisdição, o ensino e a prática da natação federada nas suas diversas disciplinas, designadamente, na Natação Pura, Pólo Aquático, Salto, Natação Sincronizada, Águas Abertas, Masters e Natação Adaptada.  
As atividades desportivas são realizadas em piscinas ou águas livres

Outras Informações de interesse para a apreciação da candidatura:

Participação de equipas estrangeiras.

**3 - CARATERIZAÇÃO DOS ENCARGOS E APOIO PRETENDIDO**

Referir os fatores que contribuem para a concretização da atividade/projeto a apoiar (recursos humanos, técnicos, logísticos, financeiros e/ou outros):

Tipo de Despesa - Taxa de Utilização das Instalações  
Fonte de Financiamento - Câmara Municipal Felgueiras  
Observações: Solicitamos Isenção de Taxas

Encargos financeiros (caso existam):

Discriminar o tipo de despesas a realizar, a fonte de financiamento e o respetivo montante parcial, preenchendo a tabela que se segue:

| Tipo de despesa               | Fonte de financiamento | Montante  | Observações |
|-------------------------------|------------------------|-----------|-------------|
| Arbitragem                    | CM Felgueiras          | 2000,00 € |             |
| Medalhas                      | CM Felgueiras          | 1200,00 € |             |
| Alimentação/Alojamento        | CM Felgueiras          | 2000,00 € |             |
| Deslocação/Organização        | CM Felgueiras          | 100,00 €  |             |
| Documentação/Programas        | CM Felgueiras          | 350,00 €  |             |
| Premios Clubes                | CM Felgueiras          | 500,00 €  |             |
| Divulgação do Evento          | CM Felgueiras          | 600,00 €  |             |
| Pessoal Técnico/Cronometragem | CM Felgueiras          | 750,00 €  |             |
| Monitorização da Prova        | ANNP                   |           | a definir   |

Montante total da atividade/projeto:  
7500,00 €

Montante a cargo da entidade/requerente que solicita o apoio:  
7500,00 €

Montante total do apoio procedente de parceiros/patrocinadores, identificando-os:  
0,00 €

Montante solicitado ao Município de Felgueiras:  
7.500,00 € + Isenção de Taxas de Utilização de Instalações

Apoio logístico/material requerido ao Município de Felgueiras, para a concretização do evento:

Sim  Não

Se sim, identificar:

Material logístico desportivo para a competição e recursos humanos da piscina.



Assinalar os documentos abaixo discriminados que, nos termos das disposições legais aplicáveis, atestam o cumprimento dos requisitos que são pressuposto da atribuição de apoio financeiro, material e/ou logístico, por parte do Município, e que anexa ao requerimento, ou foram já entregues nos Serviços de Desporto:

- Estatutos da entidade requerente;
- Tomada de posse dos órgãos sociais;
- Número de Identificação de pessoa coletiva (NIPC);
- Cartão Cidadão/B.I. e NIF das Pessoas com poderes de representação legal;
- Cartão Cidadão/B.I. e NIF do requerente (pessoa singular);
- Cópia de contrato de seguro desportivo, assumindo a responsabilidade por acidentes pessoais e responsabilidade civil dos participantes na atividade/ projeto (e restantes intervenientes), nos termos da legislação aplicável;
- Declaração comprovativa da situação regularizada na Administração Tributária ou comprovativo de autorização de consulta;
- Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada na Segurança Social ou comprovativo de autorização de consulta;
- Termo de responsabilidade para acidentes pessoais, nos termos da legislação aplicável (quando agente desportivo).

Descriminar outros documentos que anexa ao presente formulário/requerimento, os quais possam vir a ser importantes na avaliação do processo de candidatura:

Data: 16/10/19

Assinaturas

(Nomes, cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):

Nome Aníbal Cabral Pires Cargo: Presidente

Assinatura Aníbal Cabral Pires

Nome \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura  
CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ENTRADA  
21 MAR. 2019  
Felgueiras

REG. 22 PROC. 7495/19  
O FUNCIONÁRIO \_\_\_\_\_

DESPACHO

Avaliar nos termos  
de RADA. Maria L.  
21/3/19

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

|                                     |  |  |            |            |      |           |
|-------------------------------------|--|--|------------|------------|------|-----------|
| Orçamento para o ano de 2019        |  |  |            |            |      |           |
| Classificação Orgânica 0102         |  | CAMARA MUNICIPAL   |            |            |      |           |
| Classificação Económica 040701      |  | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS<br>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS |            |            |      |           |
| Classificação Funcional 2.5.2. 0801 |  | DESPORTO RECREIO E LAZER<br>EVENTOS DESPORTIVOS                      |            |            |      |           |
| N.º Rubrica do Plano 2002 A 69      |  |  |            |            |      |           |
|                                     |  | Ano Corrente   | 2020       | 2021       | 2022 | Seguintes |
| 1                                   | Orçamento Inicial                      | 31.407,00  | 279.101,08 | 279.101,08 |      |           |
| 2                                   | Reforços / Anulações                   | 149.434,00   |            |            |      |           |
| 3                                   | Congel. / Descongela. ( não aplicável) |  |            |            |      |           |
| 4 = 1 + 2 - 3                       | Orçamento Corrigido                    | 180.841,00   | 279.101,08 | 279.101,08 |      |           |
| 5                                   | Encargos Assumidos (a)                 | 120.746,28   |            |            |      |           |
| 6 = 4 - 5                           | Saldo Disponível                       | 60.094,72  |            |            |      |           |
| 7                                   | Despesa Emergente, que fica cativa (b) | 7.500,00   |            |            |      |           |
| 8 = 6 - 7                           | Saldo Residual                         | 52.594,72  |            |            |      |           |

Data: 2019/03/29 Numero de lançamento no diário do orçamento: 3578

Proposta de Cabimento n.º 2019/552  
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - OPEN VALE DO SOUSA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*MARIA DO CARMO*

CONTABILIDADE